

## PORTARIA COREN-ES Nº 188/2020

**Designa a funcionária Daniely Paiva Reinholz para assumir as responsabilidades do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão durante o afastamento da funcionária titular**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o advento do período de afastamento da funcionária Rhaniellen Oliveira Castro Keller, matrícula nº 164, em razão do seu estado gravídico;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Gerente de Planejamento e Gestão são essenciais ao regular funcionamento do Coren-ES, sendo necessário garantir a continuidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 092/2020, expedido em 03/06/2020;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a funcionária **Daniely Paiva Reinholz, matrícula nº 303**, para em cumulação com suas funções, substituir a funcionária Rhaniellen Oliveira Castro Keller, matrícula nº 164, assumindo todas as responsabilidades e atividades do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão do Coren-ES, conforme Decisão Coren-ES nº 033/2019, a partir do dia 21/10/2020.

**Art. 2º** - A funcionária citada no art. 1º fará jus à diferença de remuneração, nos termos do Acordo Coletivo vigente que se aplica a este caso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 21/10/2020.

Vitória (ES), 15 de outubro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS